



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

### SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PAVILHÕES B-11 e B-12 DA CEASA/DF

A Empresa Pública Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF) e este **Pregoeiro**, designado pelo Ato da Presidência n.º 95, de 11 de setembro de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA:** 16 de março de 2018

**HORÁRIO:** 10h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 926245



## Sumário

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| SEÇÃO I - DO OBJETO .....                                                   | 4  |
| SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                    | 4  |
| SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                              | 4  |
| SEÇÃO IV – DA VISTORIA .....                                                | 5  |
| SEÇÃO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS.....                                        | 6  |
| SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                              | 7  |
| SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                            | 7  |
| SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....                                   | 7  |
| SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....  | 8  |
| SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO .....                                               | 9  |
| SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                              | 9  |
| SEÇÃO XII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....                                    | 10 |
| SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO .....                                           | 10 |
| SEÇÃO XIV – DO RECURSO .....                                                | 12 |
| SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                               | 13 |
| SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .....                                 | 13 |
| SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES .....                                              | 14 |
| SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....           | 14 |
| SEÇÃO XIX – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....               | 15 |
| SEÇÃO XX – DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                          | 15 |
| SEÇÃO XXI – DOS ANEXOS.....                                                 | 16 |
| SEÇÃO XXII – DO FORO .....                                                  | 17 |
| Anexo I - Termo de Referência.....                                          | 18 |
| Anexo II – Proposta de Preço, com detalhamento analítico dos itens e do BDI | 36 |
| Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços .....                        | 45 |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica ..... | 46 |
| Anexo V – Cronograma Físico .....                       | 47 |
| Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria .....            | 48 |
| Anexo VII – Minuta de Contrato.....                     | 49 |
| Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas.....             | 55 |



## SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B-11 e B-12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação. O critério de julgamento a ser utilizado será o de **empreitada por preço global**, cujos itens são agrupados em um único grupo, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital (termo de Referência), obedecendo-se aos regramentos da legislação licitatória e às demais legislações correlatas.

- 1.1. Os serviços de maneira sintética consistem em: elaboração de projeto executivo de fundação e de ampliação das coberturas; serviços de fundação, estrutura metálica, instalações pluviais, instalações elétricas, instalação de forro de PVC e limpeza geral, aplicáveis a ambos os pavilhões B-11 e B-12.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. O prazo para a execução completa da entrega do objeto é definido em 120 (cento e vinte) dias, e o prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.146.833,18** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três Reais e dezoito centavos) devidamente detalhada no anexo I deste edital (Termo de Referência, item 3 - Serviços a serem executados) e cujos valores médios estão explicitados na pesquisa de preços demonstrada no anexo V. O valor está assegurado nos recursos da Ceasa/DF conforme guia de pré-empenho nº. 23, ínsita ao processo 071.000134/2015 (Unidade Orçamentária 14202, Fonte 510, Programa de Trabalho 04.122.6207.1984.7903 – Construção de Prédios Próprios - 2018, Grupo 44, Esfera 03).

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu



funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Ceasa/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.** Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresa (empresário) suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Ceasa/DF, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2.** Empresa (empresário) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3.** Empresa (empresário) impedida de licitar e contratar com o Governo do Distrito Federal, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5.** Empresa (empresário) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.7.** Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

**SEÇÃO IV – DA VISTORIA**

**5.** Sugere-se que o **licitante realize uma vistoria** do local onde serão executados os serviços de reforma predial, vistoria esta que poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. A vistoria deverá ocorrer mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Obras e Reformas da Ceasa/DF, pelo telefone (61) 3363-1216, e ocorrerá nos dias de funcionamento regular da Ceasa/DF, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

- 5.1.** A vistoria será acompanhada por representante da Ceasa/DF, o qual visará juntamente com o licitante o termo da vistoria efetuada, termo este que deverá ter sido previamente preenchido pelo **licitante** em conformidade com o modelo anexo VI deste edital.
- 5.2.** Caso o licitante não deseje realizar a vistoria, ele deverá apresentar uma declaração, assinada pelo representante legal da empresa licitante, de pleno



conhecimento das condições locais de realização das reformas, sob pena de desclassificação.

- 5.3.** Em síntese: caso o licitante opte por realizar a vistoria, ele deverá apresentar, quando convocado via sistema pelo pregoeiro, o termo de vistoria devidamente visado por ambas as partes (licitante e Ceasa/DF). Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, ele deverá apresentar, igualmente quando convocado, a declaração de pleno conhecimento das condições locais de realização da reforma. A não apresentação de qualquer um dos dois documentos ensejará a desclassificação do licitante.

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.** O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 6.1.** O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 6.2.** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 6.3.** O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4.** O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste edital.

- 7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 7.1.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

- 8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, salvo se prazo maior de validade estiver expressamente consignado na proposta do licitante.



- 8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

## SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
11. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
13. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
15. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
16. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 19.1. Em obediência à decisão 68/2018 (TCDF), o pregoeiro desconsiderará, durante a fase de lances, os lances humanamente impossíveis, configurados pela ocorrência simultânea de lances iniciais inexequíveis ou muito baixos



(empresa “coelho”) e de disputas pelo 2º melhor preço em intervalos inferiores a três segundos (software “robô”), de forma a evitar situações de competição não isonômica.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo do tempo de iminência.
23. Decorrido o prazo de iminência fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento dos lances, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

#### SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratado.
- 24.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 24.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 24.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.





## SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

## SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, em até 240 (duzentos e quarenta) minutos subsequentes à solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

26.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos:

26.1.1. Planilha de Proposta de Preço com a composição detalhada dos custos unitários, conforme modelo constante do Anexo II, cuja qual inclui a composição analítica do BDI, de preenchimento e entrega igualmente obrigatória;

26.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Ceasa/DF, no endereço do rodapé do edital, aos cuidados do pregoeiro.

26.3. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada via sistema, será desclassificado do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

27. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

27.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes à Seção de Obras e Reformas da Ceasa/DF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

27.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

27.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 27.4.** O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo as planilhas de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que as compõem necessitem de ajustes de somatório conquanto a conferência dos valores a ser realizada pela Ceasa/DF.
- 27.5.** Não serão aceitas propostas com valor total superior ao constante da média dos valores pesquisados (anexo III – Pesquisa de Preços), ínsito ao Termo de Referência (anexo I), ou com preços manifestamente inexecutáveis.
- 27.5.1.** Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 27.5.2.** Em havendo suposta inexecutabilidade de valores, com fulcro no art. 48, II, §1 da lei 8666/93, será dado o prazo de 120 (cento e vinte) minutos para que o licitante demonstre que os valores unitários por ele ofertados são exequíveis, disponibilizando tal informação no sistema Comprasnet para todos os licitantes.

## SEÇÃO XII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 28.** Será exigida qualificação técnica para a empresa, comprovando a execução de serviços similares ao exigido neste edital, e para o responsável técnico que vier a assinar os documentos ora solicitados, nos termos do item 10 do Termo de Referência (anexo I).

## SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

- 29.** A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital e no termo de referência.
- 30.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar, devidamente escaneados, os documentos que supram tais exigências, encaminhando-os conjuntamente à documentação complementar especificada neste edital.
- 31.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 31.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;
- 31.2.** prova de **inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos**, junto ao **CREA**, que comprove o exercício de atividade relacionada com o objeto deste edital, para atendimento às qualificações técnico-profissional e técnico-operacional, detendo o **licitante** no mínimo um engenheiro civil;



- 31.3.** um atestado, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que **a empresa licitante** da empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relacionados ao do objeto desta licitação, de serviços de estrutura metálica no montante de de 8.707,50 kg ou 540m<sup>2</sup>, para atendimento à qualificação técnico-operacional;
- 31.4.** declaração de que o **licitante** possui (ou possuirá) em seu corpo técnico, na data da contratação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter(em) o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente), serviços equivalentes ao objeto desta licitação, de no mínimo serviços de estruturas metálicas de 8.707,50 kg ou 540m<sup>2</sup>, para atendimento à qualificação técnico-profissional;
- 31.4.1.** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** como contratante, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, devidamente acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 31.4.2.** No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
- 31.5.** Declaração de Responsabilidade Técnica, (anexo IV) indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 31.5.1.** O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do **licitante**.
- 32.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.
- 33.** Todos os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.



- 33.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Ceasa/DF, no endereço indicado no rodapé deste edital, aos cuidados do pregoeiro.
- 33.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 33.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 33.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 33.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 33.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 33.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 34.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 35.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 36.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de **30 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção** de recurso.



- 36.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 36.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 36.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em idêntico prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 37.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 38.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 39.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 40.** A homologação deste **Pregão** compete à Presidência da Ceasa/DF, ou à autoridade que legalmente estiver em sua eventual substituição temporária.
- 41.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.

#### SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 42.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 42.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.
- 42.2.** Será exigida garantia dos serviços de 5 (cinco) anos, contado(s) do seu recebimento definitivo, além das garantias expostas no item 12 do termo de referência.
- 42.3.** Unicamente do licitante adjudicado, será exigida uma garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato na forma da legislação pertinente, garantia esta que será devolvida ao licitante com perfeita entrega do objeto contratado.



43. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Ceasa/DF.
44. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.
45. Quando o **licitante** convocado não assinar a contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

46. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Ceasa/DF e será descredenciado no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos:
- 46.1. Cometer fraude fiscal;
  - 46.2. Apresentar documento falso;
  - 46.3. Fizer declaração falsa;
  - 46.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 46.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 46.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 46.7. Não manter a proposta.
47. Para os fins do item 46.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

48. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).
49. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
50. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou a materialidade do objeto.



51. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).
52. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## SEÇÃO XIX – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

53. Com o intuito de atender às premissas estabelecidas pela Lei 4770/2012, que trata das licitações sustentáveis no âmbito da Administração do GDF, e às premissas da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, a execução do serviço e os bens fornecidos/materiais ora licitados devem atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 53.1. a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 53.2. b) para todos os bens devem ser observados os requisitos ambientais na obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 53.3. c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 53.4. d) na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável;

54. Poderá ser exigido do vencedor do certame a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre o disposto da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 do MPOG.

## SEÇÃO XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

55. À presidência da Ceasa/DF compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

55.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.





**55.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**56.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**57.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**57.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**58.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**59.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**60.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Ceasa/DF, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## SEÇÃO XXI – DOS ANEXOS

**61.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**61.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**61.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços com o detalhamento do BDI;

**61.3.** Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços;

**61.4.** Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica;

**61.5.** Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

**61.6.** Anexo VI – Termo de Vistoria;

**61.7.** Anexo VII – Minuta do Contrato;

**61.8.** Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas;





## **SEÇÃO XXII – DO FORO**

**62.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Foro da cidade de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília-DF, 06 de março de 2018.

**Fernando Sathler**

Pregoeiro – Matrícula 1090-1



## Anexo I - Termo de Referência

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se na ampliação da cobertura para os pavilhões B11 e B12, respectivamente, objetivando a continuidade na revitalização das edificações do mercado, em especial aqueles que não foram contemplados, garantindo dessa forma um tratamento isonômico e auxiliando contra intempéries climáticas a todos os permissionários, que constantemente vem reivindicando a execução desses serviços no âmbito da Ceasa/DF.

#### 3. SERVIÇOS

| Item                                                                          | Código       | Descrição                                                                                                      | Qtd      | Unid | Preço unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------|-------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO</b>                                                       |              |                                                                                                                |          |      |                  |                   |
| 1.1.                                                                          | SINAPI 90778 | 01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (04 meses).                                        | 320,00   | H    |                  |                   |
| 1.2.                                                                          | CREA/DF      | Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                        | 1,00     | Uni  |                  |                   |
| 1.3.                                                                          | SINAPI 90776 | 02 (dois) Encarregados geral com encargos complementares, (04 meses).                                          | 1.280,00 | H    |                  |                   |
| 1.4.                                                                          | SINAPI 10776 | 02 (duas) Locações de container 2,30x6,00m alt.2,50m para escritório sem divisórias internas e sem sanitários. | 4,00     | Mês  |                  |                   |
| <b>2. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO DOS PAVILHÕES B11 E B12</b> |              |                                                                                                                |          |      |                  |                   |
| 2.1.                                                                          | SINAPI 90778 | 01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (20 dias).                                         | 120,00   | H    |                  |                   |
| 2.2.                                                                          | CREA/DF      | Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                        | 1,00     | Uni  |                  |                   |
| 2.3.                                                                          | SINAPI 90775 | Desenhista Projetista com encargos                                                                             | 60,00    | H    |                  |                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|                                             |                              |                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |
|---------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|
|                                             |                              | complementares, (10 dias).                                                                                                                                                                          |        |       |  |  |
| <b>3. AMPLICAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B11</b> |                              |                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |
| <b>3.1.</b>                                 | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |
| 3.1.1.                                      | SINAPI 74209 / 001           | Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2Lx1h).                                                                                                                                                 | 2,00   | M²    |  |  |
| 3.1.2.                                      | SINAPI 72733                 | Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km                                                                                                                     | 1,00   | Uni   |  |  |
| 3.1.3.                                      | SINAPI 88322                 | Técnico de sondagem com encargos complementares.                                                                                                                                                    | 20,00  | H     |  |  |
| 3.1.4.                                      | <u>Cotação</u>               | Execução de 02 furos a percussão SPT.                                                                                                                                                               | 2,00   | furos |  |  |
| 3.1.5.                                      | SINAPI 73686                 | Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).                                                                               | 360,00 | M²    |  |  |
| 3.1.6.                                      | SINAPI 85423                 | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)                                                                                                                                 | 72,00  | M²    |  |  |
| <b>3.2.</b>                                 | <b>FUNDAÇÃO</b>              |                                                                                                                                                                                                     |        |       |  |  |
| 3.2.1.                                      | <u>Cotação</u>               | Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.                                                                                                 | 105,00 | M     |  |  |
| 3.2.2.                                      | <u>Cotação</u>               | Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.                                                                                                                       | 7,42   | M³    |  |  |
| 3.2.3.                                      | SINAPI 92915                 | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem. | 80,85  | Kg    |  |  |
| 3.2.4.                                      | SINAPI 92919                 | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando                                | 129,57 | Kg    |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|            |                           |                                                                                                                                                                                                      |          |    |  |  |
|------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|            |                           | aço CA-50 de 10.0mm – montagem.                                                                                                                                                                      |          |    |  |  |
| 3.2.5.     | SINAPI 92922              | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem. | 994,14   | Kg |  |  |
| 3.2.6.     | SINAPI 88309              | 02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320,00   | H  |  |  |
| 3.2.7.     | SINAPI 88242              | 02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                               | 320,00   | H  |  |  |
| 3.2.8.     | SINAPI 88245              | 02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320,00   | H  |  |  |
| 3.2.9.     | SINAPI 88238              | 02 (dois) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                | 320,00   | H  |  |  |
| <b>3.3</b> | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b> |                                                                                                                                                                                                      |          |    |  |  |
| 3.3.1.     | <u>Cotação</u>            | (07-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.                                                 | 1.350,00 | Kg |  |  |
| 3.3.2.     | <u>Cotação</u>            | (07-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.               | 950,00   | Kg |  |  |
| 3.3.3.     | <u>Cotação</u>            | (30-peças) de Treliça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e                                                                                 | 2.355,00 | Kg |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|         |                 |  |                                                                                                                                                                                                                        |          |    |  |  |
|---------|-----------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|         |                 |  | ASTM A-36,<br>dimensões:<br>9,6x0,30x0,068m –<br>fornecimento e<br>instalação.                                                                                                                                         |          |    |  |  |
| 3.3.4.  | <u>Cotação</u>  |  | (08-peças) de Trelça<br>metálica frontal e<br>lateral, composto por:<br>Perfil U 75x40#13 e<br>68x30#14, material:<br>#SAC/COR,<br>dimensões:<br>9,6x0,9x0,075m –<br>fornecimento e<br>instalação.                     | 820,00   | Kg |  |  |
| 3.3.5.  | <u>Cotação</u>  |  | (12-peças) de<br>Contraventamentos,<br>composto por: Ferro<br>redondo diâmetro de<br>1/2", material:<br>1010/1020 MEC,<br>144,00m –<br>fornecimento e<br>instalação.                                                   | 144,00   | Kg |  |  |
| 3.3.6.  | <u>Cotação</u>  |  | (12-peças) de<br>Travamento de terças,<br>composto por:<br>Cantoneiras 1x1/8",<br>material: ASTM A-36,<br>72,00m – fornecimento<br>e instalação.                                                                       | 86,00    | Kg |  |  |
| 3.3.7.  | <u>Cotação</u>  |  | (60-peças) de Telha<br>Trapezoidal metálica<br>(Cobertura), composto<br>por: Chapa<br>galvanizada 0,50mm<br>com 6,00m, material:<br>Chapa galvanizada,<br>360,00m –<br>fornecimento e<br>instalação.                   | 1.728,00 | kg |  |  |
| 3.3.8.  | <u>Cotação</u>  |  | (72-peças) de Telha<br>Trapezoidal metálica<br>(Fechamento frontal e<br>lateral), composto por:<br>Chapa galvanizada<br>0,50mm com 1,00m,<br>material: Chapa<br>galvanizada, 72,00m –<br>fornecimento e<br>instalação. | 345,60   | Kg |  |  |
| 3.3.9.  | <u>Cotação</u>  |  | Calha metálica de aço<br>galvanizado n.º 18,<br>retangular, dimensões:<br>0,50x0,15m.                                                                                                                                  | 72,00    | M  |  |  |
| 3.3.10. | SINAPI<br>95468 |  | Pintura esmalte<br>brilhante (2 demãos)                                                                                                                                                                                | 180,00   | M² |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                             |                                                                                                                                                               |        |      |  |  |
|-------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
|             |                             | sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).                                                                                           |        |      |  |  |
| <b>3.4.</b> | <b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b> |                                                                                                                                                               |        |      |  |  |
| 3.4.1.      | SINAPI 73801 / 001          | Demolição de piso de alta resistência                                                                                                                         | 42,00  | M²   |  |  |
| 3.4.2.      | SINAPI 92970                | Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.                                                 | 54,00  | M²   |  |  |
| 3.4.3.      | SINAPI 72897                | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.                                                                                                           | 35,00  | M³   |  |  |
| 3.4.4.      | SINAPI 72900                | Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.                                                                          | 350,00 | M³   |  |  |
| 3.4.5.      | SINAPI 93358                | Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m                                                                                       | 145,00 | M³   |  |  |
| 3.4.6.      | SINAPI 73964 / 006          | Reaterro de vala com compactação manual.                                                                                                                      | 145,00 | M³   |  |  |
| 3.4.7.      | <u>Cotação</u>              | Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.                                                                                 | 5,00   | M³   |  |  |
| 3.4.8.      | SINAPI 96000                | Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.                                | 5,00   | M³   |  |  |
| 3.4.9.      | SINAPI 93177                | Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km | 432,00 | Txkm |  |  |
| 3.4.10.     | SINAPI 91790                | (composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em                                             | 115,00 | M    |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|  |             |                              |                                                                                                                                                                                                           |        |     |  |  |
|--|-------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|  |             |                              | ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.                                                                                                    |        |     |  |  |
|  | 3.4.11.     | SINAPI 74124 / 001           | Poço de visita águas pluviais, concreto armado 1,00x1,00x1,40m coletor D=40 a 50cm, parede E=15cm, base com FCK=10Mpa, revestimento com argamassa/cimento/areia 1:4 – fornecimento de todos os materiais. | 2,00   | Uni |  |  |
|  | 3.4.12.     | SINAPI 73799 / 001           | Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5T, 300x1000mm, E=15mm – fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.                                                             | 2,00   | Uni |  |  |
|  | 3.4.13.     | SINAPI 90696                 | Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência – fornecimento e assentamento.                                   | 150,00 | M   |  |  |
|  | 3.4.14.     | SINAPI 88309                 | 01 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                                   | 160,00 | H   |  |  |
|  | 3.4.15.     | SINAPI 88242                 | 02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.                                                                                                                                              | 320,00 | H   |  |  |
|  | <b>3.5.</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |                                                                                                                                                                                                           |        |     |  |  |
|  | 3.5.1.      | SINAPI 93655                 | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.                                                                                                                        | 2,00   | Uni |  |  |
|  | 3.5.2.      | SINAPI 91834                 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e                                                                                         | 100,00 | M   |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|                                            |                              |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
|--------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--|--|
|                                            |                              | instalação.                                                                                                                        |        |       |  |  |
| 3.5.3.                                     | SINAPI 91926                 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.                 | 400,00 | M     |  |  |
| 3.5.4.                                     | <u>Cotação</u>               | Caixa de PVC ortogonal 3x3” – fornecimento e instalação.                                                                           | 12,00  | Uni   |  |  |
| 3.5.5.                                     | <u>Cotação</u>               | Box reto de 3/4" em liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.                                                          | 30,00  | Uni   |  |  |
| 3.5.6.                                     | <u>Cotação</u>               | Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação. | 12,00  | Uni   |  |  |
| <b>3.6.</b>                                | <b>FORRO</b>                 |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
| 3.6.1.                                     | <u>Cotação</u>               | Forro de PVC – fornecimento e instalação.                                                                                          | 396,00 | M²    |  |  |
| <b>3.7.</b>                                | <b>LIMPEZA FINAL</b>         |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
| 3.7.1.                                     | SINAPI 9537                  | Limpeza final da obra.                                                                                                             | 360,00 | M²    |  |  |
| <b>4. AMPLIAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B12</b> |                              |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
| <b>4.1.</b>                                | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b> |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
| 4.1.1.                                     | SINAPI 74209 / 001           | Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2 Lx1h).                                                                               | 2,00   | M²    |  |  |
| 4.1.2.                                     | SINAPI 72733                 | Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km                                                    | 1,00   | Uni   |  |  |
| 4.1.3.                                     | SINAPI 88322                 | Técnico de sondagem com encargos complementares.                                                                                   | 20,00  | H     |  |  |
| 4.1.4.                                     | <u>Cotação</u>               | Execução de 02 furos a percussão SPT.                                                                                              | 2,00   | furos |  |  |
| 4.1.5.                                     | SINAPI 73686                 | Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).              | 720,00 | M²    |  |  |
| 4.1.6.                                     | SINAPI 85423                 | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)                                                                | 72,00  | M²    |  |  |
| <b>4.2.</b>                                | <b>FUNDAÇÃO</b>              |                                                                                                                                    |        |       |  |  |
| 4.2.1.                                     | <u>Cotação</u>               | Estaca a trado (broca)                                                                                                             | 210,00 | M     |  |  |

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|        |                 |  |                                                                                                                                                                                                                                 |          |    |  |  |
|--------|-----------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|        |                 |  | diâmetro 30cm<br>moldada in loco<br>30Mpa, inclusive<br>mobilização e<br>desmobilização.                                                                                                                                        |          |    |  |  |
| 4.2.2. | <u>Cotação</u>  |  | Concreto usinado não<br>bombeável<br>FCK=30Mpa, inclusive<br>lançamento e<br>adensamento.                                                                                                                                       | 17,00    | M³ |  |  |
| 4.2.3. | SINAPI<br>92915 |  | Armação de<br>fundações e estruturas<br>de concreto armado,<br>exceto vigas, pilares e<br>lajes (de edifícios de<br>múltiplos pavimentos,<br>edificação térrea ou<br>sobrado), utilizando<br>aço CA-60 de 5.0mm<br>– montagem.  | 129,36   | Kg |  |  |
| 4.2.4. | SINAPI<br>92919 |  | Armação de<br>fundações e estruturas<br>de concreto armado,<br>exceto vigas, pilares e<br>lajes (de edifícios de<br>múltiplos pavimentos,<br>edificação térrea ou<br>sobrado), utilizando<br>aço CA-50 de 10.0mm<br>– montagem. | 259,14   | Kg |  |  |
| 4.2.5. | SINAPI<br>92922 |  | Armação de<br>fundações e estruturas<br>de concreto armado,<br>exceto vigas, pilares e<br>lajes (de edifícios de<br>múltiplos pavimentos,<br>edificação térrea ou<br>sobrado), utilizando<br>aço CA-50 de 16.0mm<br>– montagem. | 1.988,28 | Kg |  |  |
| 4.2.6. | SINAPI<br>88309 |  | 02 (dois) Pedreiros<br>com encargos<br>complementares, (01<br>mês).                                                                                                                                                             | 320,00   | H  |  |  |
| 4.2.7. | SINAPI<br>88242 |  | 02 (dois) Ajudantes de<br>Pedreiro com<br>encargos<br>complementares, (01<br>mês).                                                                                                                                              | 320,00   | H  |  |  |
| 4.2.8. | SINAPI<br>88245 |  | 02 (dois) Armadores<br>com encargos<br>complementares, (01<br>mês).                                                                                                                                                             | 320,00   | H  |  |  |
| 4.2.9. | SINAPI<br>88238 |  | 03 (três) Ajudantes de<br>Armador com<br>encargos<br>complementares, (01                                                                                                                                                        | 480,00   | H  |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                           |                                                                                                                                                                                           |          |    |  |  |
|-------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|             |                           | mês).                                                                                                                                                                                     |          |    |  |  |
| <b>4.3.</b> | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b> |                                                                                                                                                                                           |          |    |  |  |
| 4.3.1.      | <u>Cotação</u>            | (14-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.                                      | 2.700,00 | Kg |  |  |
| 4.3.2.      | <u>Cotação</u>            | (14-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.    | 1.900,00 | Kg |  |  |
| 4.3.3.      | <u>Cotação</u>            | (60-peças) de Treliça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 10,05x0,30x0,068m – fornecimento e instalação. | 4.930,00 | Kg |  |  |
| 4.3.4.      | <u>Cotação</u>            | (16-peças) de Treliça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.                  | 1.720,00 | Kg |  |  |
| 4.3.5.      | <u>Cotação</u>            | (24-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.                                              | 288,00   | Kg |  |  |
| 4.3.6.      | <u>Cotação</u>            | (24-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36,                                                                                                | 172,00   | Kg |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                             |                                                                                                                                                                                              |          |    |  |  |
|-------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|             |                             | 72,00m – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                          |          |    |  |  |
| 4.3.7.      | <u>Cotação</u>              | (120-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.                   | 3.456,00 | kg |  |  |
| 4.3.8.      | <u>Cotação</u>              | (144-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação. | 691,20   | Kg |  |  |
| 4.3.9.      | <u>Cotação</u>              | Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.                                                                                                                 | 144,00   | M  |  |  |
| 4.3.10.     | SINAPI 95468                | Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).                                                                                     | 360,00   | M² |  |  |
| <b>4.4.</b> | <b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b> |                                                                                                                                                                                              |          |    |  |  |
| 4.4.1.      | SINAPI 92970                | Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.                                                                                | 26,00    | M² |  |  |
| 4.4.2.      | SINAPI 72897                | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.                                                                                                                                          | 8,00     | M³ |  |  |
| 4.4.3.      | SINAPI 72900                | Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.                                                                                                         | 80,00    | M³ |  |  |
| 4.4.4.      | SINAPI 93358                | Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m                                                                                                                      | 15,12    | M³ |  |  |
| 4.4.5.      | SINAPI 73964 / 006          | Reaterro de vala com compactação manual.                                                                                                                                                     | 15,12    | M³ |  |  |
| 4.4.6.      | SINAPI 96000                | Construção de pavimento com                                                                                                                                                                  | 3,00     | M³ |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                              |                                                                                                                                                                                                                          |        |      |  |  |
|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--|--|
|             |                              | aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.                                                                                                                       |        |      |  |  |
| 4.4.7.      | SINAPI 93177                 | Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km                                                            | 216,00 | Txkm |  |  |
| 4.4.8.      | SINAPI 91790                 | (composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios. | 140,00 | M    |  |  |
| 4.4.9.      | SINAPI 88309                 | 02 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                                                  | 320,00 | H    |  |  |
| 4.4.10.     | SINAPI 88242                 | 02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.                                                                                                                                                             | 320,00 | H    |  |  |
| <b>4.5.</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> |                                                                                                                                                                                                                          |        |      |  |  |
| 4.5.1.      | SINAPI 93655                 | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.                                                                                                                                       | 4,00   | Uni  |  |  |
| 4.5.2.      | SINAPI 91834                 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.                                                                                            | 200,00 | M    |  |  |
| 4.5.3.      | SINAPI 91926                 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.                                                                                          | 800,00 | M    |  |  |
| 4.5.4.      | <u>Cotação</u>               | Caixa de PVC ortogonal 3x3” – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                                 | 24,00  | Uni  |  |  |
| 4.5.5.      | <u>Cotação</u>               | Box reto de 3/4" em                                                                                                                                                                                                      | 60,00  | Uni  |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|                     |                      |                                                                                                                                    |        |     |  |  |
|---------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--|--|
|                     |                      | liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.                                                                              |        |     |  |  |
| 4.5.6.              | <u>Cotação</u>       | Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação. | 24,00  | Uni |  |  |
| <b>4.6.</b>         | <b>FORRO</b>         |                                                                                                                                    |        |     |  |  |
| 4.6.1.              | <u>Cotação</u>       | Forro de PVC – fornecimento e instalação.                                                                                          | 396,00 | M²  |  |  |
| <b>4.7.</b>         | <b>LIMPEZA FINAL</b> |                                                                                                                                    |        |     |  |  |
| 4.7.1.              | SINAPI 9537          | Limpeza final da obra.                                                                                                             | 720,00 | M²  |  |  |
| TOTAL               |                      |                                                                                                                                    |        |     |  |  |
| BDI (máximo de 25%) |                      |                                                                                                                                    |        |     |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                      |                                                                                                                                    |        |     |  |  |

3.1. Observações de Projeto da Cobertura metálica:

- a) Exceto nos locais indicados, as soldas serão de filete, espessura=8,0mm (mínimo);
- b) Chapas e Perfis, utilizar Aço USI SAC 300 (ou AR 350 COR – ABNT NBR 7007) Perfil “U” enrijecido tipo “CAIXA” com  $f_y=300\text{Mpa}$  e  $f_u=400\text{Mpa}$ ;
- c) Utilizar eletrodo AWS-E-7018G  $\phi$  3,25mm (ok 48,23);
- d) Todas as peças receberão limpeza para remoção de óleos, gorduras, graxas e partes oxidadas, depois duas mãos de pintura anti-corrosiva, com cromato de zinco ou similar e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor a ser definida;
- e) Todas as cotas estão em milímetros exceto indicação contrária;
- f) Conferir todas as medidas na obra antes de iniciar a fabricação das peças.

3.2. Todos os serviços deverão seguir os procedimentos conforme as normas estabelecidas para cada atividade:

NBR 6122:1996 Projeto e Execução de Fundações – Procedimento.

NBR 8800:1986 Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios (método dos estados limites) – Procedimentos.

NBR 8681:2003 Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento.

NBR 7480:1982 Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado.

NBR 11919:1978 Verificação de Emendas Metálicas de Barras de Concreto Armado.

NBR 1443:2000 Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- 4.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.3. A empresa contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- 4.4. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução do objeto solicitado pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- 4.5. Fornecer todo material e equipamentos necessários para execução do objeto.
- 4.6. Manter seus empregados uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente e provido de equipamentos de proteção individual – EPI's e de proteção coletiva – EPC's.
- 4.7. Instruir seus empregados responsáveis pela execução do objeto a se adequarem as normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF.

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



- 4.8. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos da CEASA/DF, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.
- 4.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço ao patrimônio da Ceasa/DF ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos, no desempenho de suas atividades.
- 4.10. Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a Ceasa/DF isenta de qualquer despesa desse tipo.
- 4.11. Proceder à substituição de qualquer defeito ocorrido no objeto por outro em perfeito estado, sem ônus adicional para a CEASA/DF.
- 4.12 Demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mantendo durante a vigência do contrato todas as condições acima descritas.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para aquisição correta do objeto.
- 5.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, conforme descrito no Item 3 (três) deste termo, através do servidor designado pela Presidência da CEASA/DF.
- 5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no objeto.
- 5.4. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do GDF em vigor.
- 5.5. A existência da fiscalização da CEASA/DF não exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.
- 5.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, as suas dependências para execução dos serviços contratados.
- 5.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa contratada.

#### 6. VALOR ESTIMADO

- 6.1 O valor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA será por MENOR VALOR GLOBAL, já incluso taxas, impostos, administração, custos indiretos e demais encargos, todos a serem detalhados conforme dispuser o Edital.
- 6.2 O valor estimado para execução do objeto, foi obtido pelas tabelas SINAPI referente Agosto de 2017, CREA/DF e por cotação de mercado.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da CONTRATADA será efetuado após a conformidade dos serviços solicitados, conforme cronograma físico financeiro, (anexo III).
- 7.2. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da fatura ou Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e social da empresa.

#### 8. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo total para realização dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato, conforme cronograma (anexo III).
- 8.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos e aceitos pela Administração, nos termos do Art. 57, § 1º e seus incisos da Lei Nº 8.666/1993.
- 8.3. Para os fins previstos neste item a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.
- 8.4. A Administração terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para conceder ou não à prorrogação, motivadamente.





#### 9. RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 9.1. A CONTRATADA terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a entrega total do objeto.
- 9.2. A CEASA/DF receberá o objeto acima especificado, provisoriamente pelo Setor de Projetos, Obras e Reformas – SEPOR, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900- Brasília/DF, Telefone: (0xx61) 3363-1216.
- 9.3. Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.
- 9.4. Sanções pela Inexecução parcial ou total do Contrato: o descumprimento da entrega dos bens conforme este TR implicará nas penalidades ligadas à legislação licitatória, em especial, a Lei 8666/93 e correlatas.

#### 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Capacidade Operativa da Empresa: a Licitante deverá comprovar que tenha executado obras com características compatíveis com o objeto desta licitação, através:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente sendo no mínimo um Engenheiro Civil, para acompanhamento da obra.
- b) Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão expedida pelo CREA do estado de origem, devidamente visada de acordo com o Art. 69 da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº265, de 15/12/79 do CONFEA.
- c) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria licitante, fornecido por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado com o acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados:

**Civil / Estrutura Metálica:**

Estrutura metálica: 8.707,50kg ou 540,00m².

10.2. O quantitativo mencionado acima é exigência mínima que visa orientar a relação de atestados compatíveis com o objeto licitado a ser apresentado pelos licitantes para habilitação, de acordo a Lei nº 8.666/1993, art. 30.

10.4. Os Responsáveis Técnicos devem possuir os seguintes requisitos:

10.4.1 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa tenha executado obras com características compatíveis com o objeto licitado, essa comprovação será feita através:

- a) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), em nome do(s) próprio(s) RT(s), fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
- b) Certidão(ões) com seu(s) respectivo(s) atestado(s), com indicação da(s) ART(s) do(s) contrato(s) relativo à execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome responsável técnico, acervo exigido, onde conste necessariamente a execução dos serviços relacionados:

**Civil / Estrutura Metálica:**

Estrutura metálica: 8.707,50kg ou 540,00m².

10.5. Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme Modelo anexo I, na qual deverá constar a qualificação do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) para execução dos serviços e deverá ser assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e, por fim, pelo representante legal da empresa.

10.6. Os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ART's.

10.7. Caso no momento da execução dos serviços o profissional indicado pela Declaração de Responsabilidade Técnica precise ser substituído, a empresa contratada deverá indicar outro profissional de capacidade técnica similar ou superior à capacidade do profissional substituído, comprovada para a CEASA/DF por meio de outra Certidão de Acervo Técnico, devidamente aceita pela área técnica da CEASA/DF.

10.8. Comprovação para os profissionais que trata o item anterior deverá ser entregue na Comissão de Licitação por ocasião da convocação para assinatura do contrato, sob a pena de desclassificação.

10.9. A licitante deverá apresentar Termo de Vistoria conforme edital, expedido pela CEASA/DF, em nome da licitante, declarando que visitou o local expressando inteiro conhecimento das condições, por profissionais habilitados.

10.10. A vistoria deverá ser agendada na Seção de Engenharia (61) 3363- 1216, podendo ser realizada de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h às 11h e das 14h às 16h, em até um dia útil antes da abertura da sessão.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



Nota: É vedada a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

**11. DIÁRIO DE OBRA**

11.1 A CONTRATADA manterá no canteiro da obra um Diário de obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;

Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

**12. GARANTIA DE SERVIÇOS**

12.1. A CONTRATADA se submete a responsabilidade de entregar um relatório contendo uma análise do serviço prestado bem como as não conformidades encontradas no processo e as ações corretivas executadas.

12.2. O presente relatório deverá conter também todas as recomendações que julgar cabíveis com relação à manutenção.

12.3. É responsabilidade da empresa CONTRATADA, corrigir qualquer eventual problema relacionado à execução do objeto, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

**13. FISCALIZAÇÃO**

13.1. A CEASA-DF designará um empregado para acompanhar a entrega do objeto e atestar as notas para a realização do pagamento, o qual será responsável por:

Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo com o especificado ou insatisfatório;

Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto adquirido.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. Todos os elementos deste Termo de Referência e seus anexos deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, por ocasião da execução dos seus serviços, devendo esta informar à Fiscalização sobre qualquer incoerência, falha ou omissão que eventualmente haja constatado.

14.2. Para o recebimento do objeto a contratada deverá solicitar por escrito ao setor de engenharia, informando a conclusão dos serviços.

14.3. A contratante terá 10(dez) dias para responder a solicitação. Caso os serviços não esteja concluso o contratante terá mais 10(dez) dias para informa se aceita ou não recebimento dos serviços.

14.4. Caso sejam necessárias alterações de itens constantes deste Termo de Referência, estas deverão ser precedidas do entendimento e aceitação das partes.

14.5. Na execução dos objetos contratados, deverá ser observado o que estabelecem os documentos abaixo, assim como toda legislação distrital e federal pertinente e independente de citação:

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b) Normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);

c) Instruções e resoluções das entidades de classe, dentre elas o sistema CREA/CONFEA;

d) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Brasília, 28 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil - CREA 22521/D-DF

\_\_\_\_\_  
JOSÉ SAMUEL SOARES GRILO  
Vice-Presidente

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA,  
Brasília,        de        de 2017.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DEVAL DA SILVA  
Presidente

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



### **Modelo – Declaração de Responsabilidade Técnica**

À Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF

**Ref.:** Contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

**Assunto:** Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) Responsável (eis) Técnico(s):

1. Engenheiro(s):

Nome: CREA n.º

Assinatura do RT: Data de registro

Especialidade:

Declaramos outros sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, 2018.

**Nome e Assinatura do responsável técnico indicado**  
**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.**  
Cargo - nome da empresa licitante

#### **Notas:**

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.



**ANEXO II - Detalhamento do BDI**

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

| Item                  | Discriminação         | Taxa % |
|-----------------------|-----------------------|--------|
| 1                     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |        |
| 2                     | SEGUROS               |        |
| 3                     | RISCOS E IMPREVISTOS  |        |
| 4                     | GARANTIAS             |        |
| 5                     | DESPESAS FINANCEIRAS  |        |
| 6                     | LUCRO                 |        |
|                       |                       |        |
|                       |                       |        |
| IMPOSTOS CONSIDERADOS |                       |        |
| 1                     | ISS                   |        |
| 2                     | PIS                   |        |
| 3                     | COFINS                |        |
|                       | <b>TOTAL</b>          |        |

|                      |
|----------------------|
| <b>BDI ADOTADO %</b> |
|----------------------|

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro;

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e ISS).



### Detalhamento do Cronograma Físico

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

| <u>Serviço/Mês</u>                        |                                             | <u>30 DIAS</u> | <u>60 DIAS</u> | <u>90 DIAS</u> | <u>120 DIAS</u> |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1.                                        | Administração                               | 10%            | 30%            | 30%            | 30%             |
| 2.                                        | Elaboração do Projeto executivo de Fundação | 100%           |                |                |                 |
| 3.                                        | Serviços Preliminares                       | 50%            | 50%            |                |                 |
| 4.                                        | Fundações                                   | 20%            | 80%            |                |                 |
| 5.                                        | Estrutura Metálica                          | 30%            | 35%            | 35%            |                 |
| 6.                                        | Instalações Pluviais                        |                | 40%            | 30%            | 30%             |
| 7.                                        | Instalações Elétricas                       |                |                | 20%            | 80%             |
| 8.                                        | Forro                                       |                |                | 20%            | 80%             |
| 9.                                        | Limpeza Final                               |                |                |                | 100%            |
| <b><u>TOTAL DO PERÍODO – 120 DIAS</u></b> |                                             |                |                | <b>100%</b>    |                 |

Atenciosamente,

---

LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil  
CREA 22521/D-DF



Anexo II – Proposta de Preço, com detalhamento analítico dos itens e do BDI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

Objeto: .

**Prezados Senhores,**

Em plena conformidade com o edital e seus anexos, apresentamos o seguinte valor da nossa proposta de preços para o serviço de reforma em comento, cujo qual soma o valor de R\$ (XXX.XXX.XXX,XX) (colocar o valor em algarismos arábicos e também por extenso), valor este detalhado item a item na planilha abaixo:

#### Detalhamento analítico dos preços propostos

| Item        | Descrição                                                                                                      | Qtd      | Unid | Preço unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------|-------------------|
| <b>1.</b>   | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                           |          |      |                  |                   |
| 1.1.        | 01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (04 meses).                                        | 320      | H    |                  |                   |
| 1.2.        | Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                        | 1        | Uni  |                  |                   |
| 1.3.        | 02 (dois) Encarregados geral com encargos complementares, (04 meses).                                          | 1.280,00 | H    |                  |                   |
| 1.4.        | 02 (duas) Locações de container 2,30x6,00m alt.2,50m para escritório sem divisórias internas e sem sanitários. | 4        | Mês  |                  |                   |
| <b>2.</b>   | <b>ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO DOS PAVILHÕES B11 E B12</b>                                     |          |      |                  |                   |
| 2.1.        | 01 (um) Engenheiro civil pleno com encargos complementares, (20 dias).                                         | 120      | H    |                  |                   |
| 2.2.        | Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                        | 1        | Uni  |                  |                   |
| 2.3.        | Desenhista Projetista com encargos complementares, (10 dias).                                                  | 60       | H    |                  |                   |
| <b>3.</b>   | <b>AMPLICAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B11</b>                                                                       |          |      |                  |                   |
| <b>3.1.</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                   |          |      |                  |                   |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                                                                                                                                                                                                      |          |       |  |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|--|
| 3.1.1.      | Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2Lx1h).                                                                                                                                                  | 2        | M²    |  |  |
| 3.1.2.      | Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km                                                                                                                      | 1        | Uni   |  |  |
| 3.1.3.      | Técnico de sondagem com encargos complementares.                                                                                                                                                     | 20       | H     |  |  |
| 3.1.4.      | Execução de 02 furos a percussão SPT.                                                                                                                                                                | 2        | furos |  |  |
| 3.1.5.      | Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).                                                                                | 360      | M²    |  |  |
| 3.1.6.      | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)                                                                                                                                  | 72       | M²    |  |  |
| <b>3.2.</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                      |          |       |  |  |
| 3.2.1.      | Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.                                                                                                  | 105      | M     |  |  |
| 3.2.2.      | Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.                                                                                                                        | 7,42     | M³    |  |  |
| 3.2.3.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.  | 80,85    | Kg    |  |  |
| 3.2.4.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0mm – montagem. | 129,57   | Kg    |  |  |
| 3.2.5.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem. | 994,14   | Kg    |  |  |
| 3.2.6.      | 02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320      | H     |  |  |
| 3.2.7.      | 02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                               | 320      | H     |  |  |
| 3.2.8.      | 02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320      | H     |  |  |
| 3.2.9.      | 02 (dois) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                | 320      | H     |  |  |
| <b>3.3</b>  | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>                                                                                                                                                                            |          |       |  |  |
| 3.3.1.      | (07-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.                                                 | 1.350,00 | Kg    |  |  |
| 3.3.2.      | (07-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m –                                          | 950      | Kg    |  |  |

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                                                                                                                                                                                             |          |    |  |  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
|             | fornecimento e instalação.                                                                                                                                                                  |          |    |  |  |
| 3.3.3.      | (30-peças) de Trelça metálica – terça, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 9,6x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.      | 2.355,00 | Kg |  |  |
| 3.3.4.      | (08-peças) de Trelça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.                     | 820      | Kg |  |  |
| 3.3.5.      | (12-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.                                                | 144      | Kg |  |  |
| 3.3.6.      | (12-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36, 72,00m – fornecimento e instalação.                                                              | 86       | Kg |  |  |
| 3.3.7.      | (60-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.                   | 1.728,00 | kg |  |  |
| 3.3.8.      | (72-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação. | 345,6    | Kg |  |  |
| 3.3.9.      | Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.                                                                                                                | 72       | M  |  |  |
| 3.3.10.     | Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).                                                                                    | 180      | M² |  |  |
| <b>3.4.</b> | <b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                 |          |    |  |  |
| 3.4.1.      | Demolição de piso de alta resistência                                                                                                                                                       | 42       | M² |  |  |
| 3.4.2.      | Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.                                                                               | 54       | M² |  |  |
| 3.4.3.      | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.                                                                                                                                         | 35       | M³ |  |  |
| 3.4.4.      | Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.                                                                                                        | 350      | M³ |  |  |
| 3.4.5.      | Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m                                                                                                                     | 145      | M³ |  |  |
| 3.4.6.      | Reaterro de vala com compactação manual.                                                                                                                                                    | 145      | M³ |  |  |
| 3.4.7.      | Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.                                                                                                               | 5        | M³ |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                                                                                                                                                                                                                          |     |                |  |  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|--|--|
| 3.4.8.      | Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.                                                                                           | 5   | M <sup>3</sup> |  |  |
| 3.4.9.      | Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km                                                            | 432 | Txkm           |  |  |
| 3.4.10.     | (composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios. | 115 | M              |  |  |
| 3.4.11.     | Poço de visita águas pluviais, concreto armado 1,00x1,00x1,40m coletor D=40 a 50cm, parede E=15cm, base com FCK=10Mpa, revestimento com argamassa/cimento/areia 1:4 – fornecimento de todos os materiais.                | 2   | Uni            |  |  |
| 3.4.12.     | Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5T, 300x1000mm, E=15mm – fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.                                                                            | 2   | Uni            |  |  |
| 3.4.13.     | Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 200mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferência – fornecimento e assentamento.                                                  | 150 | M              |  |  |
| 3.4.14.     | 01 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                                                  | 160 | H              |  |  |
| 3.4.15.     | 02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.                                                                                                                                                             | 320 | H              |  |  |
| <b>3.5.</b> | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                             |     |                |  |  |
| 3.5.1.      | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.                                                                                                                                       | 2   | Uni            |  |  |
| 3.5.2.      | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.                                                                                            | 100 | M              |  |  |
| 3.5.3.      | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.                                                                                          | 400 | M              |  |  |
| 3.5.4.      | Caixa de PVC ortogonal 3x3" – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                                 | 12  | Uni            |  |  |
| 3.5.5.      | Box reto de 3/4" em liga de alumínio sílcio – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                 | 30  | Uni            |  |  |
| 3.5.6.      | Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação.                                                                                       | 12  | Uni            |  |  |
| <b>3.6.</b> | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                             |     |                |  |  |

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                                                                                                                                                                                                      |          |       |  |  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|--|
| 3.6.1.      | Forro de PVC – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                            | 396      | M²    |  |  |
| <b>3.7.</b> | <b>LIMPEZA FINAL</b>                                                                                                                                                                                 |          |       |  |  |
| 3.7.1.      | Limpeza final da obra.                                                                                                                                                                               | 360      | M²    |  |  |
| <b>4.</b>   | <b>AMPLIAÇÃO COBERTURA PAVILHÃO B12</b>                                                                                                                                                              |          |       |  |  |
| <b>4.1.</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                         |          |       |  |  |
| 4.1.1.      | Placa de obra em chapa de aço galvanizado. (2 Lx1h).                                                                                                                                                 | 2        | M²    |  |  |
| 4.1.2.      | Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20km                                                                                                                      | 1        | Uni   |  |  |
| 4.1.3.      | Técnico de sondagem com encargos complementares.                                                                                                                                                     | 20       | H     |  |  |
| 4.1.4.      | Execução de 02 furos a percussão SPT.                                                                                                                                                                | 2        | furos |  |  |
| 4.1.5.      | Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive niveladores para locação de pilares. (60,00mx6,00m).                                                                                | 720      | M²    |  |  |
| 4.1.6.      | Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm. (60,00m+12m)                                                                                                                                  | 72       | M²    |  |  |
| <b>4.2.</b> | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                      |          |       |  |  |
| 4.2.1.      | Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm moldada in loco 30Mpa, inclusive mobilização e desmobilização.                                                                                                  | 210      | M     |  |  |
| 4.2.2.      | Concreto usinado não bombeável FCK=30Mpa, inclusive lançamento e adensamento.                                                                                                                        | 17       | M³    |  |  |
| 4.2.3.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0mm – montagem.  | 129,36   | Kg    |  |  |
| 4.2.4.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0mm – montagem. | 259,14   | Kg    |  |  |
| 4.2.5.      | Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 16.0mm – montagem. | 1.988,28 | Kg    |  |  |
| 4.2.6.      | 02 (dois) Pedreiros com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320      | H     |  |  |
| 4.2.7.      | 02 (dois) Ajudantes de Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                               | 320      | H     |  |  |
| 4.2.8.      | 02 (dois) Armadores com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                           | 320      | H     |  |  |
| 4.2.9.      | 03 (três) Ajudantes de Armador com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                | 480      | H     |  |  |
| <b>4.3.</b> | <b>ESTRUTURA METÁLICA</b>                                                                                                                                                                            |          |       |  |  |

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|             |                                                                                                                                                                                              |          |    |  |  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--|--|
| 4.3.1.      | (14-peças) de Pilar metálico, composto por: cantoneira 2"x1/4" e 1"x1/8", material: ASTM A-36, dimensões: 6,5x0,4x0,25m – fornecimento e instalação.                                         | 2.700,00 | Kg |  |  |
| 4.3.2.      | (14-peças) de Tesoura metálica, composto por: Perfil U 150x60#11 e Cantoneira 1.1/2"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 6,0x1,09x0,30x0,15m – fornecimento e instalação.       | 1.900,00 | Kg |  |  |
| 4.3.3.      | (60-peças) de Treliça metálica – terço, composto por: Perfil U 68x38#13 e Cantoneira 3/4"x1/8", material: #SAC/COR e ASTM A-36, dimensões: 10,05x0,30x0,068m – fornecimento e instalação.    | 4.930,00 | Kg |  |  |
| 4.3.4.      | (16-peças) de Treliça metálica frontal e lateral, composto por: Perfil U 75x40#13 e 68x30#14, material: #SAC/COR, dimensões: 9,6x0,9x0,075m – fornecimento e instalação.                     | 1.720,00 | Kg |  |  |
| 4.3.5.      | (24-peças) de Contraventamentos, composto por: Ferro redondo diâmetro de 1/2", material: 1010/1020 MEC, 144,00m – fornecimento e instalação.                                                 | 288      | Kg |  |  |
| 4.3.6.      | (24-peças) de Travamento de terças, composto por: Cantoneiras 1x1/8", material: ASTM A-36, 72,00m – fornecimento e instalação.                                                               | 172      | Kg |  |  |
| 4.3.7.      | (120-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Cobertura), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 6,00m, material: Chapa galvanizada, 360,00m – fornecimento e instalação.                   | 3.456,00 | kg |  |  |
| 4.3.8.      | (144-peças) de Telha Trapezoidal metálica (Fechamento frontal e lateral), composto por: Chapa galvanizada 0,50mm com 1,00m, material: Chapa galvanizada, 72,00m – fornecimento e instalação. | 691,2    | Kg |  |  |
| 4.3.9.      | Calha metálica de aço galvanizado n.º 18, retangular, dimensões: 0,50x0,15m.                                                                                                                 | 144      | M  |  |  |
| 4.3.10.     | Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).                                                                                     | 360      | M² |  |  |
| <b>4.4.</b> | <b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>                                                                                                                                                                  |          |    |  |  |
| 4.4.1.      | Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, E=15cm, exclusive carga e descarga.                                                                                | 26       | M² |  |  |
| 4.4.2.      | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³.                                                                                                                                          | 8        | M³ |  |  |
| 4.4.3.      | Transporte de entulho com caminhão basculante, rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0km.                                                                                                         | 80       | M³ |  |  |
| 4.4.4.      | Escavação manual de valas em terra compacta, profundidade de 0m<H<=1,0m                                                                                                                      | 15,12    | M³ |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



|                                 |                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|
| 4.4.5.                          | Reaterro de vala com compactação manual.                                                                                                                                                                                | 15,12 | M³   |  |  |
| 4.4.6.                          | Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Binder, com E=7cm, exclusive transporte.                                                                                          | 3     | M³   |  |  |
| 4.4.7.                          | Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km                                                           | 216   | Txkm |  |  |
| 4.4.8.                          | (composição representativa) do serviço de instalação de Tubos de PVC serie R, água pluvial, DN 100, (instalado em ramal de encaminamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios. | 140   | M    |  |  |
| 4.4.9.                          | 02 (um) Pedreiro com encargos complementares, (01 mês).                                                                                                                                                                 | 320   | H    |  |  |
| 4.4.10.                         | 02 (dois) Ajudantes de pedreiro com encargos complementares.                                                                                                                                                            | 320   | H    |  |  |
| <b>4.5.</b>                     | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                            |       |      |  |  |
| 4.5.1.                          | Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A – fornecimento e instalação.                                                                                                                                      | 4     | Uni  |  |  |
| 4.5.2.                          | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro – fornecimento e instalação.                                                                                           | 200   | M    |  |  |
| 4.5.3.                          | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação.                                                                                                      | 800   | M    |  |  |
| 4.5.4.                          | Caixa de PVC ortogonal 3x3" – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                                | 24    | Uni  |  |  |
| 4.5.5.                          | Box reto de 3/4" em liga de alumínio silício – fornecimento e instalação.                                                                                                                                               | 60    | Uni  |  |  |
| 4.5.6.                          | Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa – fornecimento e instalação.                                                                                      | 24    | Uni  |  |  |
| <b>4.6.</b>                     | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                            |       |      |  |  |
| 4.6.1.                          | Forro de PVC – fornecimento e instalação.                                                                                                                                                                               | 396   | M²   |  |  |
| <b>4.7.</b>                     | <b>LIMPEZA FINAL</b>                                                                                                                                                                                                    |       |      |  |  |
| 4.7.1.                          | Limpeza final da obra.                                                                                                                                                                                                  | 720   | M²   |  |  |
| <b>TOTAL</b>                    |                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |
| BDI (detalhamento abaixo) ____% |                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>              |                                                                                                                                                                                                                         |       |      |  |  |

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



Prazo para **entrega** da reforma completa: **XX (xxxxx) dias**. (*Observar os prazos de execução da reforma requeridos em edital*)

Prazo de **Validade da Proposta**: (    ) dias corridos a partir de sua apresentação (Mínimo 60 dias).

Assinatura do responsável  
Identificação completa do proponente licitante  
(CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico)

Detalhamento Analítico do BDI (acompanha integralmente a proposta de preços)

***Explicação:** A planilha de preços fornecida deverá ser preenchida pelos **licitantes** com custos unitários e totais de cada item de serviço, somando o valor ao final. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo obrigatoriamente detalhada sua composição analítica.*

*Cada **licitante** deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária.*

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

**REF.:** Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:**

| Item | Discriminação         | Taxa % |
|------|-----------------------|--------|
| 1    | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |        |
| 2    | SEGUROS               |        |
| 3    | RISCOS E IMPREVISTOS  |        |
| 4    | GARANTIAS             |        |
| 5    | DESPESAS FINANCEIRAS  |        |
| 6    | LUCRO                 |        |
|      |                       |        |

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: licitacoes@ceasa.df.gov.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



| IMPOSTOS CONSIDERADOS |              |  |
|-----------------------|--------------|--|
| 1                     | ISS          |  |
| 2                     | PIS          |  |
| 3                     | COFINS       |  |
|                       | <b>TOTAL</b> |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>BDI ADOTADO %</b> |  |
|----------------------|--|

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC é a taxa de rateio da Administração Central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro;

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e ISS).

Assinatura do responsável

Identificação completa do proponente licitante –  
(CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico)

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



Anexo III – Detalhamento da Pesquisa de Preços

Disponível em Excel no site da Ceasa/DF

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)





Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica

À Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF

**Ref.:**

**Assunto:** Declaração de Responsabilidade Técnica

Prezados Senhores,

Declaramos à CEASA e em atendimento ao disposto neste TR e seus anexos, para efeito da licitação em epígrafe, que indicamos para ser (em) Responsável (eis) Técnico(s):

1. Engenheiro(s):

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Nome:             | CREA n.º         |
| Assinatura do RT: | Data de registro |
| Especialidade:    |                  |

Declaramos outros sim, que todos os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico (poderá ser demonstrado o vínculo por ocasião da celebração do contrato), com relacionamento na empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é Responsável Técnico de outra empresa, em outra região, sem autorização do CREA.

Brasília, 2018.

**Nome e Assinatura do responsável técnico indicado**  
**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.**  
Cargo - nome da empresa licitante

Notas:

- 1- O detentor do Acervo Técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos Responsáveis Técnicos indicados acima;
- 2- Os Responsáveis Técnicos indicados acima deverão assinar esta declaração;
- 3- O Engenheiro indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da CEASA/DF) deverá ser substituído.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



Anexo V – Cronograma Físico

(local e data)

À Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA  
Brasília – DF

REF.: Pregão - \_\_\_\_/2018 – CEASA

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Engenharia, para construção de uma cobertura metálica nos pavilhões B11 e B12, incluindo obras de fundação, estrutura metálica, instalações elétricas, pluviais e complementares, elaboração do projeto executivo de fundação, no âmbito desta CEASA/DF.

| <u>Serviço/Mês</u>                        |                                             | <u>30 DIAS</u> | <u>60 DIAS</u> | <u>90 DIAS</u> | <u>120 DIAS</u> |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1.                                        | Administração                               | 10%            | 30%            | 30%            | 30%             |
| 2.                                        | Elaboração do Projeto executivo de Fundação | 100%           |                |                |                 |
| 3.                                        | Serviços Preliminares                       | 50%            | 50%            |                |                 |
| 4.                                        | Fundações                                   | 20%            | 80%            |                |                 |
| 5.                                        | Estrutura Metálica                          | 30%            | 35%            | 35%            |                 |
| 6.                                        | Instalações Pluviais                        |                | 40%            | 30%            | 30%             |
| 7.                                        | Instalações Elétricas                       |                |                | 20%            | 80%             |
| 8.                                        | Forro                                       |                |                | 20%            | 80%             |
| 9.                                        | Limpeza Final                               |                |                |                | 100%            |
| <b><u>TOTAL DO PERÍODO – 120 DIAS</u></b> |                                             |                |                | <b>100%</b>    |                 |

Atenciosamente,

---

LÍLIA ANGÉLICA PEREIRA  
Engenheira Civil  
CREA 22521/D-DF



Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria

**Termo de Vistoria**

Declaro para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia para a ampliação da cobertura dos pavilhões b-11 e b-12, no âmbito desta CEASA/DF, que o Senhor(a)

\_\_\_\_\_,  
Identidade/CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representando a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, efetuou visita técnica na área da CEASA/DF, na presente data, inteirando-se por completo de todas as condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência, e tomando conhecimento de todas as dificuldades que a execução completa do objeto desta licitação, bem como de todos os serviços nela constantes, possam oferecer.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Representante da Empresa**  
(apresentar documento oficial de identificação)

**Empregado da Ceasa/DF**  
Matrícula

*O licitante deverá trazer este documento duas vias, permanecendo uma com ele e uma com a área técnica da Ceasa/DF, para correição ou conferência, se necessário.*

**Observação Importante:** O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora sugerida não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação pertinente a esse objeto, principalmente quanto às peculiaridades do local onde o mesmo será executado. Neste caso **deverá** apresentar nos documentos de habilitação **declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto**, sob pena de desclassificação.



## Anexo VII – Minuta de Contrato

Minuta de Contrato de Prestação de Serviços nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 071.000.164/2017

### **Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68, e de outro lado, como CONTRATADO, \*\*\*\*, CNPJ nº. \*\*\*, com sede comercial em \*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, CEP nº \*\*\*\*\*, representada neste ato por \*\*\*\*, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº \*\*\*\*\*, CPF/MF nº \*\*\*\*\*, com residência e domicílio em \*\*\*\*\*, resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, Edital de PE \*\*\*-CEASA/DF, de fls. \*\*\* e anexos, Termo de Referência de fls. \*\*\*, da Proposta de fl. \*\*\*, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação, e suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

### **Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ampliação da cobertura metálica dos pavilhões B-11 e B-12, sob regime de empreitada por menor valor global, e na de que trata o processo n. 071.000.134/2015, consoante especifica Termo de Referência, fl. \*\*/\*\*, Edital de



Pregão Eletrônico, fl. \*\*/\*\*, Proposta de fls. \*\*\*\*, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo.

#### **Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor global, segundo o disposto nos art. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de \*\*\*\*\*, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme fl. \*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe.

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa de R\$ \*\*\*\*\* correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (fl. \*\*\* dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios**;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6207.1984.7903**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Construção de Prédios Próprios 2018**;

V – Grupo de Despesa: **44 - Investimento**;

VI – Esfera: **03 – Investimento**.

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de R\$ \*\*\*\*\*, conforme Nota de Empenho nº \*\*\*\*\*, emitida em \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2016, na modalidade \*\*\*\*\*.

#### **Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento**

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que



de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do Capítulo XIX do Edital de Pregão Eletrônico PE \*\*\*/2018.

#### **Cláusula Oitava – Dos Prazos**

8.1 - O **prazo de vigência do contrato** será de **\*\*\*\*\***, contados a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, através de aditamento, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite estabelecido no inciso II, art. 57, lei nº 8.666/1993, conforme Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência.

#### **Cláusula Nona – Da execução dos serviços**

9.1 – A execução dos serviços será feita na forma disposta no Termo de Referência.

#### **Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada**

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Capítulo XVI do Edital de Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

#### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante**

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do Capítulo XVII do Edital de Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

#### **Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento dos Serviços**

12.1 – os serviços serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão Eletrônico, Capítulo XVIII, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.



### **Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual**

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

### **Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades**

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital de Pregão Eletrônico e nos contratos dele decorrente, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores.

### **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Capítulo XXI, item 21.11 do Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto no art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **Cláusula Décima Sexta – Do Executor**

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

### **Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro**

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá





ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 61, parágrafo único, lei federal n. 8.666/1993).

#### **Cláusula Décima Oitava – Do Foro**

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

#### **Cláusula Vigésima – Das Garantias**

20.1 - Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, a empresa vencedora da licitação deverá recolher na tesouraria, garantia no valor de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, no forma do Capítulo \*\*, Edital de Pregão Eletrônico PE \*\*\* (art. 55, inciso VI, c/c art. 56 lei 8.666/93).

Brasília, \_\_\_\_\_ de \*\*\*\* de 2018.

Pela CEASA/DF

Pela Contratada

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DEVAL DA SILVA**

Presidente

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.:

Representante legal

Testemunhas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



CPF/MF n.

CPF/MF n.

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.**  
Seção de Licitações e Contratos - SELIC



Anexo VIII – Desenhos e Plantas-Baixas

Disponíveis no site da Ceasa/DF

**“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”**

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53  
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3363-1024 – E-mail: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br)